

ATA DE REUNIÃO – 31-8-2020**COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS –
CGPDP**

ASSUNTO/PROJETO	1ª REUNIÃO DO CGPDP
DATA	31-8-2020, a partir das 14h30min
LOCAL	Google Meeting

PRESENTES À REUNIÃO

NOME	CARGO / ÁREA
Roberto Masami Nakajo	Magistrado Gestor Estratégico d e Metas Coordenador
Dilcionir José Furlan	DIGER
Hamilton José Maestri	SEGEF
Alcino Ecker Junior	SECOR
Valdir Luiz da Cunha	SETIC
Gilmar Edilson Vieira	ASJUR
Denise Maria Lucena Zacchi	Vice-Presidência/OUVIDORIA
Karoline da Cunha Vieira	DIGER
Paloma Furquim	DIGER

ASSUNTOS TRATADOS

Aberta a reunião às 14h30min, o Coordenador do CGPDP contextualizou os presentes acerca das ações já realizadas para implementação da LGPD no âmbito do Tribunal e fez direcionamento do que deverá ser realizado para atendimento da Recomendação CNJ n. 73, de 20 de novembro de 2020, destacando o prazo fixado pela Norma para apresentação do Relatório previsto em seu art. 4º, de 90 dias, que vencerá em 18 de novembro de 2020.

1. Ações necessárias para atendimento da Recomendação CNJ n. 73, de 20 de novembro de 2020.

O Comitê deliberou que os itens serão tratados por grupos de trabalho, indicando as áreas responsáveis pelo tema e o prazo para apresentação do Plano de Trabalho e/ou realização das ações necessárias.

Caso entendam necessário, as áreas indicadas como responsáveis poderão solicitar auxílio para outras áreas técnicas e, a qualquer momento, consultar os membros do Comitê para



ATA DE REUNIÃO – 31-8-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

esclarecimentos.

Em relação aos Planos de Ação (previstos no inciso I do art. 1º da Recomendação), foi deliberado que os temas indicados deverão ser tratados de forma genérica nos documentos, com indicações iniciais sobre as medidas a serem implementadas, sem adentrar nos processos de trabalho a ele pertinentes de forma específica, uma vez que isso será objeto de análise num segundo momento.

Com intuito de padronizar os trabalhos, a Direção-Geral da Secretaria avaliará com a SEGEST um modelo de Plano de Ação a ser utilizado.

Segue quadro com as informações acerca das medidas a serem adotadas:

Atividades	Data Início	Data de Término	Área Responsável
Elaborar Plano de Ação contemplando (Inciso I do art. 1º da Recomendação n. 73/20202) do CNJ.			
a) organização e comunicação;	01-09-2020	01-10-2020	SECOM, SETIC
b) direitos do titular;	01-09-2020	01-10-2020	ASJUR
c) gestão de consentimento;	01-09-2020	01-10-2020	OUVIDORIA, ASJUR
d) retenção de dados e cópia de segurança;	01-09-2020	01-10-2020	SETIC
e) contratos;	01-09-2020	01-10-2020	SECAD
f) plano de respostas a incidentes de segurança com dados pessoais;	01-09-2020	01-10-2020	SETIC



ATA DE REUNIÃO – 31-8-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

Disponibilizar, nos sítios eletrônicos, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários informações básicas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados aos tribunais, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores e os direitos dos titulares (alínea “a” do Inciso II do art. 1º da Recomendação CNJ n. 73/2020).	01-09-2020	01-11-2020	SECOM, SETIC*
Disponibilizar, nos sítios eletrônicos, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais. (alínea “b” do Inciso II do art. 1º da Recomendação CNJ n. 73/2020).	01-09-2020	01-11-2020	Ouvidoria
Adequar a política de privacidade para navegação no website da instituição em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao art. 7 VIII, da Lei no 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) - alínea “a” do inciso III do art. 1º da Recomendação CNJ n. 73/2020.	01-09-2020	01-11-2020	SETIC, ASJUR,SECOM
Adequar, no site, os registros de tratamentos de dados pessoais contendo, entre outras, informações sobre: 1) finalidade do tratamento; 2) base legal;	01-09-2020	01-10-2020	SETIC, ASJUR,SECOM



ATA DE REUNIÃO – 31-8-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

<p>3) descrição dos titulares; 4) categorias de dados; 5) categorias de destinatários; 6) transferência internacional; 7) prazo de conservação; 8) medidas de segurança adotadas; 9) a política de segurança da informação;</p> <p>*alínea “b” do inciso III do art. 1º da Recomendação CNJ n. 73/2020.</p>			
<p>Constituir Grupo de Trabalho para estudo e identificação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do respectivo tribunal, cujo relatório final subsidiará o Conselho Nacional de Justiça na elaboração de uma política nacional.</p>		<p>18-11-2020</p>	<p>Grupo Constituído pela Portaria PRESI n. 266/2020.</p> <p>O relatório será elaborado após realização das demais ações.</p>
<p>Elaboração de Regulamentação de Proteção de Dados</p>	<p>01-09-2020</p>	<p>01-11-2020</p>	<p>DIGER, Roberto Masami Nakajo, Magistrado Gestor Estratégico de Metas - Coordenador</p>

* O conteúdo a ser disponibilizado deverá ser validado perante o CGPDP.

Diante do prazo para atendimento da Recomendação CNJ n. 73/2020, o Diretor da SETIC, Valdir, ressaltou que as medidas acima indicadas deverão ser tratadas como prioridade pelas áreas e que isso poderá prejudicar o desenvolvimento de projetos já em andamento, pelo direcionamento da força de trabalho dos servidores envolvidos.

2. Capacitação com Data-LAB (UFSC)

Após analisar a pré-proposta de capacitação apresentada pelo Data-Lab (UFSC), o Comitê deliberou



ATA DE REUNIÃO – 31-8-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

que realizará uma nova conversa com os Professores da UFSC para ajustá-la às expectativas da Instituição, de modo que seja verificada a possibilidade de realizar, neste momento, capacitação voltada ao atendimento da Recomendação do CNJ.

Caberá à Direção-Geral da Secretaria realizar as ações necessárias à operacionalização das medidas deliberadas na presente ata.

A reunião foi encerrada às 16h10min.

FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
31-8-2020	Karoline da Cunha Vieira	3216-4194

